



Diretrizes para Composição das Bancas de Defesa de Mestrado, Qualificação de Doutorado e Defesa de Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, no uso de suas atribuições e por deliberação do Colegiado do Programa, em sessão realizada dia 04/02/2019, estabelece as seguintes diretrizes que devem ser consideradas para a submissão e avaliação das bancas de defesas de mestrado e doutorado e de exame de qualificação.

I. Disposições Gerais

1. A Banca de Mestrado será constituída por no mínimo três membros titulares (incluído orientador), todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos um deles externo ao PPGBAS.
2. A Banca de Qualificação de Doutorado será constituída por 3 membros (incluído o orientador), no mínimo dois membros titulares, todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos um deles externo ao PPGBAS ou externo à UFPE.
3. A Banca de Doutorado será constituída por no mínimo cinco membros titulares (incluído orientador), todos possuidores do título de Doutor, sendo ao menos dois deles externos ao PPGBAS e preferencialmente um externo à UFPE.
4. Na impossibilidade de participação do orientador, o colegiado designará um dos coorientadores ou, na impossibilidade dessa substituição, um docente do programa para presidir a sessão pública de defesa.
5. Sempre que possível, deve-se evitar que todos os membros da banca examinadora, pertençam ao mesmo grupo de pesquisa do orientador e que tenham parentesco consanguíneo ou afim até o segundo grau.

II. Composição dos Membros da Banca de Mestrado

6. A Banca de Mestrado será composta por, no mínimo, três membros titulares, na composição a seguir:
 - a) Professor Orientador (Presidente da Banca);
 - b) Pelo menos um membro externo ao PPGBAS;**6.1.** O(s) membro(s) externo(s) ao PPGBAS ou à UFPE, para a Banca de Mestrado, deverão cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - a) Ser Professor ou pesquisador de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
 - b) Ser Professor ou pesquisador com publicação qualificada no tema da dissertação, com **três** produções internacionais e/ou nacionais qualificadas (QUALIS / CAPES) nos últimos três anos, no mínimo com Qualis B2 ou fator de impacto equivalente na área CB 1, registradas no currículo Lattes/CNPq, mesmo que não pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;
 - c) Ser professor pesquisador do CNPq.

III. Composição dos Membros da Banca de Qualificação de Doutorado

7. A Banca de Qualificação será composta por, no mínimo, dois membros titulares, além do orientador, na composição a seguir:

- a) Professor Orientador (Presidente da Banca);
- b) Pelo menos um membro externo ao PPGBAS;

7.1. O(s) membro(s) externo(s) ao PPGBAS ou à UFPE, para a Banca de Qualificação, deverão cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Ser Professor de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- b) Professor ou pesquisador com publicação qualificada no tema da tese, com **seis** produções internacionais e/ou nacionais qualificadas nos últimos três, no mínimo com QUALIS B2 ou fator de impacto equivalente na área CB 1, registradas no currículo Lattes/CNPq, mesmo que não pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- c) Ser Professor pesquisador de produtividade do CNPq

IV. Composição dos Membros da Banca de Doutorado

8. A Banca de Doutorado será composta por, no mínimo, quatro membros titulares, além do orientador, na composição a seguir:

- a) Professor Orientador (Presidente da Banca);
- b) Pelo menos dois membros externo ao PPGBAS, preferencialmente um externo à UFPE;

8.1. O(s) membro(s) externo(s) ao PPGBAS ou à UFPE, para a Banca de Doutorado, deverão cumprir com pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) Todos os integrantes externos de bancas de Doutorado devem ser doutores que pertençam ao corpo docente de um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES ou por professores do exterior atuantes em programas de pós- reconhecidos pelas instâncias pertinentes de seus respectivos países.
- b) Ser Professor pesquisador de produtividade do CNPq.

Casos omissos nessa resolução devem ser encaminhados pelo professor do PPGBAS para a Coordenação para serem analisados pelo Colegiado.